



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 337/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 30-B DO BAIRRO JARDIM CIDADE ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

05 de novembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 337/2024**

Tangará da Serra/MT, 05 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a este Honrado Poder Legislativo para encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 30-B DO BAIRRO JARDIM CIDADE ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este projeto de lei visa prestar uma homenagem ao jovem Breno Vasconcelos, nascido em 12 de janeiro de 1999 e falecido precocemente em 24 de abril de 2005, em Curitiba, Paraná. Breno viveu sua infância na então Rua 30 B, onde cresceu brincando, correndo e interagindo com outras crianças da vizinhança, em um ambiente de liberdade e diversão que marcou a vida de muitos moradores locais. A rua, na época, não possuía pavimentação e era cercada por árvores, o que fazia dela um ponto de encontro para os jovens da região.

Com o passar do tempo, a rua foi asfaltada e arborizações foram substituídas por novas residências. Contudo, a memória de Breno e das brincadeiras alegres de sua infância permanecem vivas entre os vizinhos e familiares, e este projeto de lei pretende preservar essa lembrança. Dar seu nome à Rua 30 B significa reconhecer a importância de sua breve, mas marcante, passagem e resgatar a história da comunidade local.

A denominação da rua como "Rua Breno Vasconcelos" será uma forma de manter viva a memória de um jovem que, mesmo em seus curtos anos, trouxe alegria e união aos moradores de Jardim Cidade Alta.

Embora o IHG-TS tenha sido formalmente oficiado, conforme exigência legal, para a emissão do parecer, fomos informados de que a instituição está inativa e aguarda a nomeação de uma nova diretoria, sem prazo previsto para sua constituição. Assim, requer-se que o presente seja analisado nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 2.159, de 09 de junho de 2004.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei, que visa prestar uma justa homenagem. Solicitamos,

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/19BB-AD9B-E0E4-C0B7> e informe o código 19BB-AD9B-E0E4-C0B7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

assim, a apreciação e a acolhida do presente Projeto de Lei, em regime de **TRAMITAÇÃO NORMAL**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 337, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 30-B DO BAIRRO JARDIM  
CIDADE ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** A Rua 30-B do bairro Jardim Cidade Alta passa a ser nominada de “Rua BRENO VASCONCELOS”,

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

## Breno de Vasconcelos

No Ano de 1995, uniu-se em matrimonio o casal Gilberto de Vasconcelos e Maria Elenice e, foram morar no Município de Tangara da Serra no mesmo local até a data de hoje Rua: 30 B, nº50 S, Jardim cidade alta.

Dessa união em 12 de Janeiro de 1999 nasceu o primogênito Breno de Vasconcelos, a rua ainda sem pavimentação asfáltica com muita areia branca e sem muito moradores na vizinhança e arvores frondosas que era um convite para as crianças brincarem.

E foi ali que o Breno deu seus primeiros passos, na rua, na areia e dos passinhos passou a brincar e correr com os colegas. Logo veio a bicicleta e foi nessa rua em que ele aprendeu a andar de bicicleta. Ali naquela rua ele fez rampinha, brincou nas poças de agua no período chuvoso, brincou de pega-pega com os coleguinhas, e virou habito as crianças da vizinhança vir a tarde e brincavam na rua até os pais chamarem.

Foi um período feliz e de muita liberdade para os meninos que se encontravam ali, naquela rua para brincarem ou só para jogar lama um no outro.

Essas brincadeiras de rua só terminaram quando o pequeno Breno com então 07 anos ficou doente e foi se tratar em Cuiabá, permanecendo lá por um período de quase 20 dias não obtendo resultado com o tratamento foi encaminhado para Curitiba no PR, aonde veio a falecer no dia 24 de abril de 2005.

A rua que foi palco para tantas brincadeiras e risadas ficou vazia e silenciosa. Com o tempo foi asfaltada e as arvores foram cortadas dando lugar às residências vizinhas, mas, sempre nos lembraremos daquele tempo em que aquele menino lourinho de olhos muito azuis corria descalço e despreocupado de um lado para o outro.

Hoje pedimos que esta rua possa se chamar Rua Breno Vasconcelos em homenagem a ele.

Tangara da Serra 07 de julho de 2022.



## Ofício 6.066/2024

---

**De:** Gabriel C. - GAB-AL

**Para:** Carlos Edinei de Oliveira

**Data:** 30/10/2024 às 11:26:08

**Setores envolvidos:**

GAB-AL

### Solicita parecer

*Prezado,*

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício n.º 255/2024, que requer o Parecer para nomeação de logradouro público.

Por gentileza, acuse o recebimento.

At.te,

—

**Gabriel M. S. de Carvalho**

Assessor Legislativo

**Anexos:**

255\_Solicita\_parecer\_Breno.pdf

Biografia\_Breno\_Vasconcelos.docx

CERTIDAO\_OBITO\_BRENO.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A04-8DC4-9F5C-149E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/10/2024 10:20:48 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9A04-8DC4-9F5C-149E>





150 TABELIONATO E 300 OFÍCIO DE REG. CIVIL E P. NATURAIS  
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANA  
ANA MARIA ANTUNES - Tabeliã

LIVRO C- 171

FOLHA 177

TERMO 43.977.

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de  
ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que foi lavrado no dia  
25 de ABRIL de 2005. o assento de: -

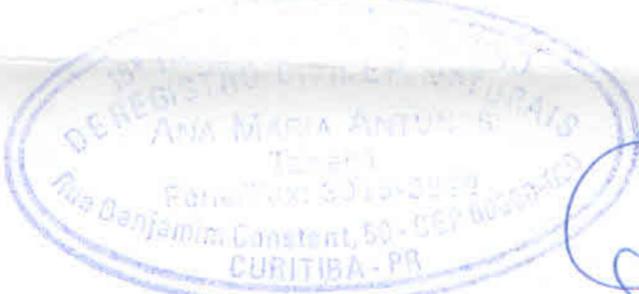
BRENO VASCONCELOS  
falecido(a) no dia 24 de Abril de 2005  
às 02:45 hs. em HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE EM CURITIBA PR.  
do sexo masculino, de profissão Estudante.  
de estado civil solteiro, natural de TANGARA DA SERRA MT.  
residente e domiciliado(a) Rua 30 B casa 50-S Vila Alta 111 TANGARA DA SERRA MT.  
com (06) anos de idade 12/01/1999.  
Filho(a) de GILBERTO DE VASCONCELOS e de MARIA ELENICE DE VASCONCELOS.

Foi declarante: GILBERTO DE VASCONCELOS RG.4.231.715-2 PR.

Sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Luciane Choppa Valle Consolin -  
CRM: 21793.

dando como causa da morte: Pielonefrite Aguda Hematogênica; Pneumopatia Alveolar  
maciça.

O sepultamento será feito no Cemitério Municipal de TANGARA DA SERRA MT.  
Observação: 1ª via.



O referido é verdade e dou fé.  
Curitiba, 25 de Abril de 2005.

**Ofício 1- 6.066/2024**

**De:** Carlos Edinei de Oliveira

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2024 às 12:34:09

Prezados, informo que não estou mais realizando os Pareces, pois o Instituto Histórico e Geográfico de Tangará da Serra não está em atividade, quando uma nova diretoria assumir o IHG-TS voltarão os pareceres. Atenciosamente.

--

Prof. Dr. Carlos Edinei de Oliveira

Prof. Adjunto da Universidade do Estado de Mato Grosso / Unemat

Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais / UAB/DEAD/UNEMAT

Prof. do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA.

Prof. do Programa de Pós- Graduação Mestrado em Ensino em Contexto Indígena Intercultural

Prof. do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

**Ofício 2- 6.066/2024**

**De:** Gabriel C. - GAB-AL

**Para:** Carlos Edinei de Oliveira

**Data:** 30/10/2024 às 14:09:29

**Prezado,**

Tem data para a realização de nova diretoria? Ou algum contato que possamos obter mais informações?

At.te,

—

**Gabriel M. S. de Carvalho**

Assessor Legislativo

**Ofício 3- 6.066/2024**

**De:** Carlos Edinei de Oliveira

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2024 às 14:50:14

Não tem data provável. Mas, o prefeito pode encaminhar sem o parecer.  
Atenciosamente.

--

Prof. Dr. Carlos Edinei de Oliveira

Prof. Adjunto da Universidade do Estado de Mato Grosso / Unemat

Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais / UAB/DEAD/UNEMAT

Prof. do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA.

Prof. do Programa de Pós- Graduação Mestrado em Ensino em Contexto Indígena Intercultural

Prof. do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19BB-AD9B-E0E4-C0B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/11/2024 17:52:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/11/2024 18:21:32 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/19BB-AD9B-E0E4-C0B7>